



**MUNICIPIO DE NAZARENO**  
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
CEP.: 36370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA  
TELEFONE: (35) 3842-1100

**LEI N.º 1.295, DE 18 DE ABRIL DE 2011.**

*“Autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao pagamento de despesas de exercício anterior no valor de R\$ 6.165,45 (seis mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) referentes aos recursos que deveriam ser repassados à Casa Lar Regional no mês de dezembro de 2010.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária consignada no orçamento vigente:

Unidade – 02.003.000 – Secretaria Municipal de Fazenda

Função – 04 – Administração

Sub-função – 122 – Administração Geral

Programa – 0402 – Atividade Administrativa

Projeto atividade – 2.050 – manutenção dos Serviços da Secretaria de Fazenda

Dotação

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

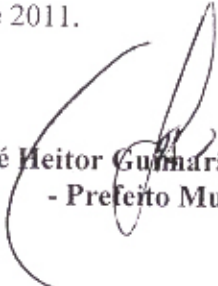
3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nazareno, 18 de abril de 2011.


  
**José Heitor Guimarães de Carvalho**  
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

APIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

18 / 04 / 2011 A 25 / 04 / 2011

  
Ederaldo José dos Santos  
Controlador Interno  
CPF: 574.343.986-04